

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



*Publicada no Diário
Em 20/12/959*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 682 - 30 DE NOVEMBRO DE 1.959

Dispõe sôbre a denominação de uma rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua João Jucá a nova artéria aberta no Farol, paralela à Avenida D. Antonio Brandão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

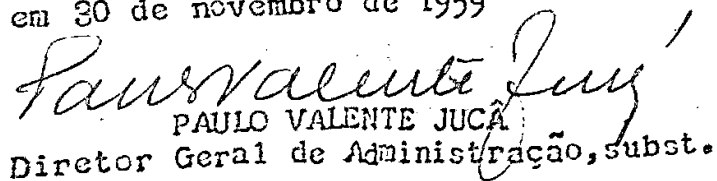
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1.959.


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretario Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da =
Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1959


PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração, subst.